

APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS PARA ANÁLISE DA RENDA FAMILIAR:

Para alunos dos cursos diurnos: DE PAI E MÃE OU DOS REPONSÁVEIS LEGAIS.

Para alunos dos cursos noturnos: DO ALUNO E CÔNJUGE OU DO ALUNO E DOS PAIS/REPONSÁVEIS LEGAIS.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Imposto de renda de pessoa física:

- 1.1. **Para aqueles que declaram imposto de renda:** cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda atualizada acompanhada do Recibo de Entrega à Receita Federal;
- 1.2. **Para aqueles que estão dispensados (isentos):** Comprovante de que a declaração não consta na base de dados da receita. Consulte como obter em: [https://www.liberato.com.br/wp-content/uploads/2020/06/28 -
passo a passo para emitir comprovacao de que nao declarou irpf - copia.pdf](https://www.liberato.com.br/wp-content/uploads/2020/06/28-_passo_a_passo_para_emitir_comprovacao_de_que_nao_declarou_irpf_-_copia.pdf)

2. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS): cópia da página da foto, da qualificação civil, dos dois últimos contratos de trabalho assinados na CTPS e página seguinte em branco **OU**, carteira de trabalho digital (Consulte como obter em: [https://www.liberato.com.br/wp-content/uploads/2020/06/26 - _passo a passo para emitir ctps digital.pdf](https://www.liberato.com.br/wp-content/uploads/2020/06/26_-_passo_a_passo_para_emitir_ctps_digital.pdf))

TODOS devem apresentar a CTPS, incluindo empresários, aposentados, donas de casa, desempregados, servidores públicos, autônomos, outros.

Se os titulares das respectivas carteiras estiverem muito tempo sem registro nas mesmas, recomenda-se a apresentação da carteira de trabalho digital.

3. Cópia da última conta de energia elétrica e, se tiver, da conta de telefone fixo

Caso não esteja no nome de um dos componentes do núcleo familiar (exemplo: nome do pai, da mãe ou do aluno), apresentar uma justificativa juntamente com a declaração de residência. (modelo: https://www.liberato.com.br/wpcontent/uploads/2020/06/declaracao_de_residencia.pdf);

Atenção: A conta de energia elétrica é um documento obrigatório, ainda que não esteja no nome da família (Nesse caso é necessário apresentar justificativa do motivo de não estar em nome de um dos componentes da família). A apresentação dela deve ser com a conta aberta completa constando inclusive o consumo.

4. Declaração de Benefício Consta/Nada Consta: O documento pode ser obtido no Portal “MEU INSS” (Consulte como obter em: [https://www.liberato.com.br/wp-content/uploads/2020/06/27 - _passo a passo para emitir sua declaracao inss.pdf](https://www.liberato.com.br/wp-content/uploads/2020/06/27_-_passo_a_passo_para_emitir_sua_declaracao_inss.pdf)).

Caso não consiga emitir no Portal, você pode obter presencialmente em uma agência do INSS (Neste caso, ligue previamente para o número 135 para se informar).

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME ENQUADRAMENTO

5. Trabalhadores assalariados:

Cópia dos 3 (três) últimos contracheques ou recibos mensais de pagamento. Não apresentar contracheque de adiantamento, 13º salário ou férias.

6. Aposentados, Pensionistas ou Beneficiários do INSS:

Apresentar extrato de pagamento obtido no portal “Meu INSS”. Caso não seja aposentado, pensionista ou beneficiário do INSS, apresentar a “declaração de não enquadramento” (modelo: [https://www.liberato.com.br/wp-
content/uploads/2020/06/declaracao_de_nao_se_enquadra.pdf](https://www.liberato.com.br/wp-content/uploads/2020/06/declaracao_de_nao_se_enquadra.pdf)).

7. Profissionais liberais, autônomos, outros:

Declaração de Rendimentos (DECORE) conforme resolução CFC nº 1.492/2015, original.

8. Empresários.

8.1 Documento exigido de acordo com a forma de tributação da pessoa jurídica (empresa).

- 8.1.1 **Lucro real ou Presumido:** Apresentar o D.R.E - Demonstrativo do Resultado do Exercício, ano vigente, o balanço patrimonial do último exercício assinado por profissional credenciado junto ao conselho regional de contabilidade, Contrato Social consolidado com suas alterações e a *Declaração de Rendimentos* (DECORE) conforme resolução CFC nº 1.492/2015, original;

8.1.2 **Simplex Nacional:** Apresentar a PGDAS do último mês enviado a RFB (meses vigente no exercício), Contrato Social com suas alterações Original e a *Declaração de Rendimentos* (DECORE) conforme resolução CFC nº 1.492/2015, original;

8.2 **MEI:** Apresentar o recibo de entrega da DASN-SIMEI enviado a Receita Federal do Brasil e a Declaração de Rendimentos Mensais Médios (modelo: https://www.liberato.com.br/wpcontent/uploads/2020/06/declaracao_de_rendimentos_mensais_medios.pdf).

8.3 **Empresa inativa:** Apresentar a DCTF Inatividade;

8.4 **Atividades Rurais a)** Alvará de autorização de instalação e funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal, se o estabelecimento se situar em zona urbana; b) Cópia do Livro Caixa do último exercício.; e c) Demonstrativo analítico e sequencial das Notas fiscais de vendas (últimos 6 meses), com a apresentação das Notas Fiscais. Se tiver MEI, apresentar documentos do item 8.2.

Atenção:

1. No caso de falecimento do(s) pai(s) ou responsável(eis) deverá ser anexado cópia da certidão de óbito;
2. Caso o pai do menor seja desconhecido apresentar a certidão de nascimento do aluno, com a informação de pai desconhecido.
3. No caso de pais separados deverá ser apresentada cópia do processo de guarda e alimentos, em especial a decisão do Juiz em que conste descrita a guarda dos filhos e a fixação da pensão alimentícia. Em caso de guarda compartilhada deve ser apresentado documento de ambos os pais.
 - 3.1 Mesmo nos casos de dissolução de união estável ou relacionamento casual, deve ser apresentado o processo de guarda e alimentos, dado que sempre que houver filhos menores, o divórcio ou a dissolução da união estável deverá realizar-se pela via judicial (e nunca em cartório), sendo a matéria obrigatoriamente analisada em Juízo, ouvindo-se o Ministério Público.
 - 3.2 Nos casos em que os pais acordaram informalmente sobre guarda e alimentos, mesmo havendo consenso entre os cônjuges sobre a guarda dos filhos (unilateral ou compartilhada), o acordo precisa ser homologado em Juízo, portanto, o divórcio ou a dissolução da união estável deverá realizar-se pela via judicial (e nunca em cartório), sendo a matéria obrigatoriamente analisada em Juízo, ouvindo-se o Ministério Público.
 - 3.3 Caso a família não queira apresentar processo de guarda e alimentos, apresentar documentos de ambos os genitores (pais), informando o duplo domicílio do(a) aluno(a).
 - 3.4 Caso a família ainda não tenha providenciado processo de guarda e alimentos e possui prazo de apresentação para pedido de bolsa ou revisão de bolsa, deve apresentar uma carta esclarecendo a situação e informando que irá buscar a regularização da guarda e alimentos, pedindo um prazo para apresentação destes documentos.
 - 3.5 Caso o pai /mãe que tenha a guarda dos filhos possua um novo esposo (a)/companheiro (a), deverão ser apresentados, também, todos os documentos deste(a);
4. Se a família julgar necessário, poderá entregar uma carta descrevendo alguma situação especial.
5. Gastos com problemas de saúde devem ser comprovados através de laudos através de laudos (constando se o tratamento é contínuo ou por prazo determinado) + receitas médicas + comprovantes de gastos com remédios ou tratamentos.
6. Somente os pedidos entregues entre os dias 01 a 10 do mês da entrega documental, serão válidas para a mensalidade do mês subsequente.